



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

PORTARIA Nº 03/2023 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A Coordenadoria do Colegiado do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Resolução nº 12/2009 que disciplina o Trabalho de Curso encontra-se em fase de reformulação,

RESOLVE:

- I – A indicação de orientador deverá ser realizada mediante apresentação do respectivo formulário, em cópia física, na Secretaria do Colegiado de Graduação;
- II – O protocolo do formulário de registro de nota de TCC I será feito pelo estudante de modo presencial, na Secretaria do Colegiado de Graduação, conforme prazo divulgado na página. Não é necessária a entrega do projeto de TCC I;
- III – As notas de TCC II serão lançadas nos respectivos diários de classe pelos orientadores indicados;
 - a) Os estudantes que não estiverem matriculados na turma de seu respectivo orientador deverão protocolar o formulário de registro de nota de TCC II em cópia física, na Secretaria do Colegiado de Graduação, conforme o prazo divulgado na página;
- IV – Para a marcação da defesa, o estudante deverá preencher o respectivo formulário disponibilizado na página do Colegiado de Graduação, submeter à assinatura do orientador e, com antecedência mínima de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** em relação à data prevista para a defesa, entregá-lo na Secretaria do Colegiado **acompanhado de uma cópia do comprovante de matrícula**;
 - a) Para os alunos que estiverem matriculados concomitantemente em TCC II e TCC III, a nota de TCC II deverá também estar registrada no formulário de marcação de defesa, no campo específico para tal;
- V – As defesas serão presenciais. A ata da defesa deverá ser retirada junto à Secretaria do Colegiado de Graduação no dia da defesa e ser devolvida, devidamente preenchida e assinada, em até vinte e quatro horas após o encerramento da defesa;



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

a) Para as defesas que ocorrerem aos sábados, o aluno deverá retirar a ata na sexta-feira imediatamente anterior, dentro do horário de atendimento da Secretaria do Colegiado de Graduação, e devolvê-la no primeiro dia útil após o sábado em que ocorreu a defesa;

b) O estudante deverá enviar o arquivo PDF do trabalho final, aprovado pela banca, para o endereço de e-mail arquivotcc@direito.ufmg.br. O mesmo prazo mencionado no inciso V deverá ser observado para o envio do trabalho. A nota final somente será lançada após a verificação do correto envio do arquivo, até o prazo final para o fechamento dos diários de classe;

VI – As notas do TCC I, II e III serão disponibilizadas até o prazo constante do Calendário Acadêmico para fechamento de Diário de Classe;

VII – Será admitida defesa virtual conforme solicitação expressa do Orientador, que deverá ser apresentada conforme critérios e orientações constantes no Anexo I;

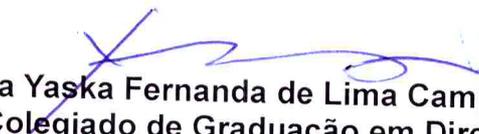
a) Para o caso previsto no inciso VII, a entrega da ata de defesa deverá ser acompanhada, necessariamente, de algum dispositivo físico com gravação integral da sessão de defesa para fins de lançamento da respectiva nota;

VIII – Situações excepcionais serão analisadas pela Coordenação do Colegiado;

IX – Segue em vigor, no que couber a Resolução nº 12/2009;

X – Esta portaria terá vigência a partir de hoje até o fim do primeiro semestre letivo de 2023.

Belo Horizonte, 24 de março de 2023.


Professora Yaska Fernanda de Lima Campos
Coordenadora do Colegiado de Graduação em Direito da UFMG

*Yaska Fernanda de Lima Campos
Coordenadora do Colegiado de Graduação
Direito - UFMG*